



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

Lei N° 738 de 11 de Maio de 2010.



“Altera Artigo 1º da Lei N.º 713 de 29 de Setembro de 2009 e dá outras providências”.

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal N° 713 de 29 de Setembro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 575.000,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa de Intervenções Viárias - PROVIAS.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos onze dias do mês de Maio de dois mil e dez.

FERNANDO ZAFONATO
Prefeitura Municipal

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
data supra
em lugar de costume em

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
Em: 11 / 05 / 2010
SANCIONADO